



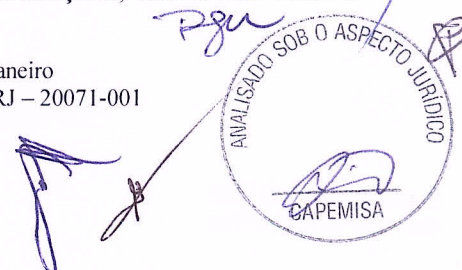
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

TERMO CONTRATUAL nº 024/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ E A CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, portador da cédula de identidade nº 73943920, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.962.007-49 e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.602.745/0001-32, situada na Rua São Clemente, nº 38, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22260-900, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA, brasileiro, divorciado, diretor, portador da carteira de habilitação nº 00713991690, inscrito no CPF sob o nº 035.337.017-78, residente e domiciliado na Rua Paulo Barreto, nº 21, apto 403, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22280-010, e RAFAEL GRAÇA DO AMARAL, Brasileiro, solteiro, atuário, Diretor Técnico, portador da carteira de identidade nº 36.663.299-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.106.357-59, residente e domiciliado na Rua Tiaraju, nº 190, Campo Grande, cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.050-040, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 34/2014, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

contido no processo administrativo nº E-04/056/194/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2014, relativo à prestação de serviços de cobertura securitária (seguro), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo terceiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/07/2018, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.10

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2001.04.122.0002.2016

Nota de Empenho: 2018NE00261

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

09/08/18
0021

Silvia Werneck Vaz
Gerente Underwriting

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 915,84 (novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 76,32 (setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 4446-6, Agência 3369-30485-5, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **24/02/2017 à 23/02/2018**, cujos efeitos vigorariam até **24/07/2019**.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 915,84 (novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.875,52 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

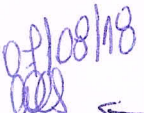
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **25/07/2018 a 24/07/2019**, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782


Silvia Werneck Vaz
Gerente Underwriting
Underwriting





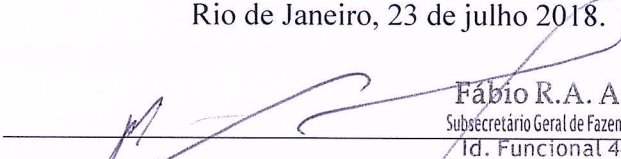
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

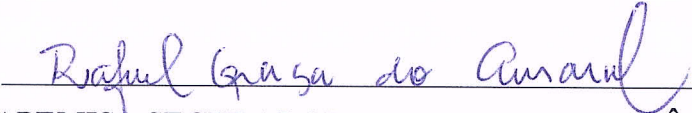
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 23 de julho 2018.


Fábio R.A. Assunção
Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento
Id. Funcional 4405857-3

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ
LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES


CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
FABIO DOS SANTOS MEZIAT


CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
RAFAEL GRAÇA DO AMARAL

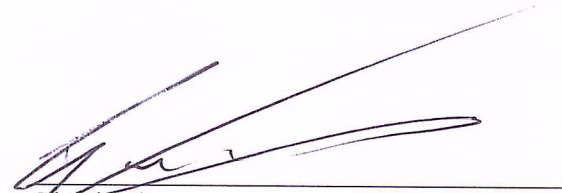
Testemunhas:



Identidade:

CPF: 08478452-30

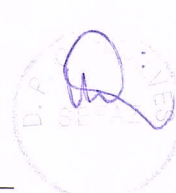
Ewald Crelier de Freitas
ID. Funcional 50737910



Identidade:

CPF: 14504919796

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782



Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo, e a Empresa RADIONET LTDA.
OBJETO: Promoção de Contrato, relativo à prestação de serviços de locação de rádios transmissores.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar a partir de 09/09/2018.
VALOR: R\$ 29.976,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2017.
FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO NºS E-23/001/1891/2016 e E-15/001/1105/2015.

Id: 2128240

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo, e a Empresa ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Supressão quantitativa do objeto do contrato, relativo a prestação de serviço de locação de rádios transmissores e estação repetidora, passando a ter o seguinte quantitativo: 100 (cem) rádios transmissores e 01 (uma) estação repetidora.
PRAZO: Até 03/09/2018.
VALOR: R\$ 16.706,02 (dezesseis mil setecentos e seis reais e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº E-15/001/1108/2017.

Id: 2128083

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 006/2018 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2012.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.
PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro PROCON e o Município de Armação dos Búzios.
OBJETO: Renovação do presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional, que tem por objeto para dar continuidade a Municipalização do PROCON, compreendendo a autorização de uso do software do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor SINDEC, e as atribuições de autenticar, abrir e encerrar o Livro de Reclamações, conforme disposição da Lei nº 6613/2013 e Decreto nº 44.810/2014, pelo Município de Armação dos Búzios.
PRAZO: O presente Termo Aditivo nº 006/2018 passa a compor, na íntegra, o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2012, o Primeiro Termo Aditivo (2014) e Segundo Termo Aditivo (2015), por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação.
FUNDAMENTO: Processo administrativo, Lei nº 8.666, de 21/06/93, em especial o seu art. 116; e do dispositivo do art. 5º, Inciso I, todos do Decreto nº 43.400, de 06/01/2012.

Id: 2128325

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a Empresa LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de pintura na forma do Termo de Referência.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no DOERJ VALOR: R\$ 27.361,60 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.122.0054.1003.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.10.
NOTA DE EMPENHO: 2018NE00344.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/058/120/2017.

Id: 2128294

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2014 - Termo Contratual 024/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a Empresa CAPEMIL - SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2014, relativo à prestação de serviços de cobertura securitária (seguro).
VALOR: R\$ 915,84 (novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 25/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30
NOTA DE EMPENHO: 2018NE00261
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/058/194/2014.
*Omitido no D.O. de 25/07/2018.

Id: 2128127

SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DE NITERÓI - AFR 33.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, Inciso IV e 216, Inciso IV, ambos do Decreto-Lei nº 0575 e art. 38, Inciso IV, Decreto nº 2473/79, vem, pela presente publicação, intimar o contribuinte LUMAX COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ nº 12.335.086/0001-92, Inscrição Estadual nº 79.130.974 a atender, através de representantes legalmente habilitado, a filiação nº 51212413-1, emitida pelo Auditor Fiscal Jorge Adalberto de Oliveira Filho, Mat. 02946051. Os livros, bem como os documentos fiscais e contábeis a que se referem a mencionada intimação, igualmente relacionados abaixo, devem ser apresentados na repartição de cadastro do contribuinte, sito à Rua Marquês do Paraná, 191 - sobreloja, Centro, Niterói - RJ, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da data da publicação do presente Edital. Período a que se referem os livros e os documentos fiscais e contábeis: janeiro a dezembro de 2014.

Exigências da Intimação nº 51212413-1:
- Livro Registro de Entrada, devidamente escriturado;
- Livro Registro de Inventário, devidamente escriturado;
- Documentos Fiscais de Entrada e de Saída;
- Livros diário e razão do período;
- Extratos bancários com vistas a comprovar os pagamentos das mercadorias adquiridas através das notas fiscais números: 0001552, de 29/01/2014, 0002446, de 10/03/2014, 0002850, de 24/03/2014, 0003450, de 07/04/2014, 0003802, de 16/04/2014, 0004509, de 08/05/2014, 0004808, de 16/05/2014, 0005092, de 11/06/2014, 0005749, de 03/07/2014, 0007110, 11/07/2014, 0007846, 28/07/2014, 0008048, de 31/07/2014, 0008468, de 28/08/2014 e 0009692, de 01/09/2014, emitidas pela empresa MANOEL SERRAO ALVES MEY EIRELI, CNPJ nº 04.892.290/0008-52.

Id: 2126111

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR NOVA IGUAÇU - AFR 35.01

EDITAIS

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - NOVA IGUAÇU - AFR 3501, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável pela firma abaixo citada, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação. O processo encontra-se no setor Cadastro desta repartição fiscal, localizada na Rua Dom Walmar, nº 383, 3º andar - Centro, Nova Iguaçu.

Processo nº E-04/024/362/2017
Razão Social: TOP FLA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI EPP
Inscrição Estadual: 79.423.15-7
Assunto: Impedimento
Endereço: AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 540 LOJAS 238 E 239 CENTRO - Nova Iguaçu - RJ - Brasil - 26285-060

Processo nº E-04/017/464/2017
Razão Social: GR SANEANTES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DELIMPEZA LTDA
Inscrição Estadual: B6.594.99-0
Assunto: Baixa de Inscrição
Endereço: ETR ADRIANOPOLIS 2700 BOX 7 ADRIANOPOLIS - Nova Iguaçu - RJ - Brasil - 26050-000

Processo nº E-04/024/926/2017
Razão Social: J F FERREIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EM GERAL ME
Inscrição Estadual: B6.609.19-3
Assunto: Impedimento
Endereço: AVN NILO PECANHA 999 CENTRO - Nova Iguaçu - RJ - Brasil - 26215-512

Processo nº E-04/024/136/2017
Razão Social: METRO QUADRADO MARCENARIA LTDA ME
Inscrição Estadual: 79.558.93-1
Assunto: Indeferimento de Realização
Endereço: AVN PRESIDENTE DUTRA S/N AREA D COMENDADOR SOARES - Nova Iguaçu - RJ - Brasil - 26285-000

Processo nº E-04/024/1467/2017
Razão Social: DEPP CIDADE DA MODA LTDA EPP
Inscrição Estadual: 79.936.97-9
Assunto: Impedimento
Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA 13900 BR 116 AREA CONTANIER JARDIM TROPICAL - Nova Iguaçu - RJ - Brasil - 26015-005

Processo nº E-04/024/1635/2017
Razão Social: CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
Inscrição Estadual: 87.201.69-7
Assunto: Impedimento
Endereço: ETR DA PACA 23 CASA 01 QUADRA B RIACHAO - Nova Iguaçu - RJ - Brasil - 26279-205

Processo nº E-04/024/1754/2017
Razão Social: VENTO DOS MARES LOVE MODAS LTDA EPP
Inscrição Estadual: 79.957.65-8
Assunto: Impedimento
Endereço: AVN BENJAMIM PINTO DIAS 1443 LOJA 2 E 4 CENTRO - Belford Roxo - RJ - Brasil - 26130-000

Processo nº E-04/024/1863/2017
Razão Social: PRIME EXPORT EIRELI
Inscrição Estadual: 87.189.95-3
Assunto: Impedimento
Endereço: RUA MAESTRO DJALMA DO CARMO 560 LOJA CABUIS - Nilópolis - RJ - Brasil - 26540-124

Processo nº E-04/024/122/2017
Razão Social: J R DO IPE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Inscrição Estadual: 78.716.02-9
Assunto: Exclusão do Simples Nacional
Endereço: ETR MANOEL DE SA 901 VALE DO IPE - Belford Roxo - RJ - Brasil - 26192-035

Id: 2126350

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

Divulga a relação de processos distribuídos aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal em 13 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20, c/c art. 22 da Resolução SER nº 23, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36, de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 13 de agosto de 2018, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal.

PROCESSO Nº	TURMA	ID
E04-007/100121/2018	1ª Turma	43229476
E04-034/001309/2018	1ª Turma	43229476
E04-046/000987/2018	1ª Turma	43229476
E04-046/004100/2018	1ª Turma	43229476
E04-037/000196/2018	2ª Turma	19394942
E04-037/000235/2018	2ª Turma	19394942
E04-037/000236/2018	2ª Turma	19394942
E04-037/000238/2018	2ª Turma	19394942
E04-037/000239/2018	2ª Turma	19394942
E04-037/000240/2018	2ª Turma	19394942
E04-037/000241/2018	2ª Turma	19394942
E04-037/000242/2018	2ª Turma	19394942
E04-037/000243/2018	2ª Turma	19394942
E04-037/000244/2018	2ª Turma	19394942
E04-037/000237/2018	2ª Turma	19394942
E04-033/000599/2018	2ª Turma	43653146
E04-033/001330/2016	2ª Turma	43653146
E04-034/000929/2016	2ª Turma	43653146
E04-041/002993/2017	2ª Turma	43653146
E04-014/000375/2018	3ª Turma	43653294
E04-030/000216/2017	3ª Turma	43653294
E04-033/000702/2018	3ª Turma	43653294

E04-101/000087/2017	3ª Turma	43653294
E04-006/000463/2017	3ª Turma	43448194
E04-034/001072/2018	3ª Turma	43448194
E04-043/001221/2017	3ª Turma	43448194
E04-044/000314/2017	3ª Turma	43448194
E04-045/000037/2018	3ª Turma	43232043
E04-045/000038/2018	3ª Turma	43232043
E04-101/000263/2018	3ª Turma	43232043
E04-101/001200/2018	3ª Turma	43232043
E04-033/000521/2018	4ª Turma	19501170
E04-046/010662/2013	4ª Turma	19501170
E04-079/003013/2017	4ª Turma	19501170
E27-019/000087/2018	4ª Turma	19501170
E04-039/000247/2017	4ª Turma	43852270
E04-039/000248/2017	4ª Turma	43852270
E04-041/001412/2018	4ª Turma	43852270
E04-041/001413/2018	4ª Turma	43852270
E04-045/000039/2018	5ª Turma	43650457
E04-045/000042/2018	5ª Turma	43650457
E04-046/004885/2018	5ª Turma	43650457
E04-046/004895/2018	5ª Turma	43650457
E04-007/001257/2018	5ª Turma	43841350
E04-007/001258/2018	5ª Turma	43841350
E04-007/001261/2018	5ª Turma	43841350
E04-007/001263/2018	5ª Turma	43841350
E04-002/001139/2017	5ª Turma	43840698
E04-034/002637/2018	5ª Turma	43840698
E04-034/005091/2017	5ª Turma	43840698
E04-046/003463/2018	5ª Turma	43840698
E04-034/002648/2018	5ª Turma	19418329
E04-046/006631/2017	5ª Turma	19418329
E04-195/000022/2018	5ª Turma	19418329
E04-195/000033/2018	5ª Turma	19418329
E04-013/000328/2018	7ª Turma	43650660
E04-013/000988/2017	7ª Turma	43650660
E04-101/000517/2018	7ª Turma	43650660
E04-101/001154/2018	7ª Turma	43650660
E04-038/001201/2018	7ª Turma	43652077
E04-038/001121/2018	7ª Turma	43652077
E04-038/000126/2018	7ª Turma	43652077
E04-038/000138/2018	7ª Turma	43652077
E04-016/000463/2018	7ª Turma	19422571
E04-016/000631/2018	7ª Turma	19422571
E04-016/100001/2018	7ª Turma	19422571
E04-038/000503/2018	7ª Turma	43443141
E04-033/000637/2018	8ª Turma	43443141
E04-033/000638/2018	8ª Turma	43443141
E04-033/000639/2018	8ª Turma	43443141
E04-033/000640/2018	8ª Turma	43443141
E04-033/000641/2018	8ª Turma	43443141
E04-034/001403/2018	8ª Turma	19396430
E04-038/000129/2018	8ª Turma	19394578
E04-038/000121/2018	8ª Turma	19394578
E04-037/000222/2018	8ª Turma	19396430
E04-041/002033/2017	8ª Turma	19398417
E04-041/002934/2017	8ª Turma	19398417
E04-046/004787/2018	8ª Turma	19398417
E04-046/004898/2018	8ª Turma	19398417
E04-004/003369/2017	8ª Turma	19394578
E04-004/003374/2017	8ª Turma	19394578
E04-004/003375/2017	8ª Turma	19394578
E04-004/003378/2017	8ª Turma	19394578
E04-004/003379/2017	8ª Turma	19394578
E04-004/003393/2017	8ª Turma	19394578
E04-004/003394/2017	8ª Turma	19394578
E04-004/003395/2017	8ª Turma	19394578
E04-007/003633/2017	8ª Turma	19528345
E04-023/001166/2017	8ª Turma	19528345
E04-023/001167/2017	8ª Turma	19528345
E04-023/001170/2017	8ª Turma	19528345
E04-034/002545/2018	10ª Turma	19394381
E04-034/005755/2017	10ª Turma	19394381
E04-101/001323/2018	10ª Turma	19394381
E04-101/001568/2018	10ª Turma	19394381
E04-033/000710/2018	11ª Turma	43443532
E04-033/000711/2018	11ª Turma	43443532
E04-033/000712/2018	11ª Turma	43443532
E04-043/000230/2018	11ª Turma	43443532
E04-007/001501/2018	12ª Turma	43230024
E04-007/001502/2018	12ª Turma	43230024
E04-007/001503/2018	12ª Turma	43230024
E04-041/003297/2017	12ª Turma	43230024
E04-035/000079/2018	12ª Turma	19396856
E04-035/000110/2018	12ª Turma	19396856
E04-035/000111/2018	12ª Turma	19396856
E04-035/000112/2018	12ª Turma	19396856
E04-037/000373/2017	12ª Turma	19458525
E04-043/003823/2018	12ª Turma	19458525
E04-046/004874/2018	12ª Turma	19458525
E04-079/004047/2015	12ª Turma	19458525
E04-033/100003/2018	13ª Turma	43650384
E04-033/100006/2018	13ª Turma	43650384
E04-033/100070/2018	13ª Turma	43650384
E04-034/001719/2018	13ª Turma	43650384
E04-034/003082/2018	13ª Turma	43650384
E04-034/001020/2018	13ª Turma	43230458
E04-034/003577/2018	13ª Turma	43230458
E04-046/004417/2018	13ª Turma	43230458
E04-101/000408/2018	13ª Turma	43230458

Id: 2128285

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 15º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/015/2422/2015, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber a servidora ANA VALÉRIA FELIX LAMONICA, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, ID Funcional nº 4324475-0, Matrícula nº 941.151-3, Vínculo I, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2125212

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 15º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/015/2422/2015, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber a servidora ADRIANA CLEMENTINO DE MEDEIROS, Professor Docente I, Nível D, Referência B, ID Funcional nº 3865365-0, matrícula nº 846.688-2, Vínculo I, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que res-

GRUPO DE DESPESA	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.707.250.533	4.161.813.376	2.753.698.041	2.703.834.164	2.716.345.933	2.686.754.656	4.050.741.560
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.854.546.928	1.991.829.052	2.243.803.157	2.757.948.589	2.156.188.884	2.107.029.102	2.082.449.211
INVESTIMENTOS E INVERSOES FINANCEIRAS	923.171.508	865.182.333	865.182.333	895.467.706	236.157.792	236.157.792	470.981.434
JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	29.888.986	30.468.412	30.247.015	29.783.323	33.714.363	30.922.663	31.590.076
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	5.414.857.962	7.049.293.173	5.892.930.546	6.477.033.781	5.142.406.972	5.060.864.213	6.635.572.280

Id: 2085558

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 211 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FABIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO, Identidade Funcional nº 4405857-B, Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento, competência para a qualidade de ORÇENADOR DE DESPESAS, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Organizacionais que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - À presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
 - II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
 - III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
 - IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
 - V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inadimplência de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;
 - VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
 - VII - reconhecer dívidas;
 - VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
 - IX - autorizar a concessão de diárias;
 - X - assinar a de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;
 - XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, atual Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento;
 - XII - concessão de abono de permanência;
 - XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas ausências e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).
- Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro 2018

LUIZ CLAUDIO FERNADES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2085838

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 212 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FABIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO, Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento, Identidade Funcional nº 4405857-B, competência para, nos termos do autorizado no artigo 2º do Decreto 44.481, de 22 de novembro de 2013, praticar atos de exoneração decorrentes de pedidos formulados por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro 2018.

LUIZ CLAUDIO FERNADES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2085837

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 213 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 7.211/2016, que instituiu o Plano Plurianual - PPA 2016-2019; no art. 6º da Lei nº 7.843/2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2016-2019; no art. 56 da Lei nº 10120/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; no inciso III do Parágrafo Único do art. 5º da Deliberação TCE-RJ nº 223/2002, que dispõe sobre a fiscalização desta Lei; no art. 42 da Lei nº 7.652/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018; no Decreto nº 46.230/2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e as normas para execução orçamentária de 2018; no art. 6º inciso I e art. 7º inciso VII alínea 'a' da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; e no art. 8º do Decreto nº 45.150/2015, que institui o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO, alterado pelo Decreto nº 45.956/2017.

RESOLVE:

- Art. 1º - Os órgãos e entidades estaduais poderão fazer a adequação das metas físicas da programação prevista para o exercício de 2018 na Lei 7.843/2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2016-2019, ou em leis específicas, com o objetivo de adequá-las aos valores definidos no Decreto nº 46.230/2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e as normas para execução orçamentária de 2018.
- § 1º - A adequação das metas físicas deverá ser registrada por cada Unidade de Planejamento - UP no módulo Execução do PPA do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG;
- § 2º - As Unidades de Planejamento - UPs correspondem a cada órgão da Administração Pública direta e a cada entidade da Administração Pública indireta estadual, atuando por meio de servidores com atribuições relacionadas ao processo de planejamento.
- Art. 2º - As UPs informarão a realização das metas previstas para o exercício de 2018 com vistas à elaboração dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Execução do PPA.
- § 1º - São objetivos dos Relatórios Quadrimestrais e Anual do PPA

acompanhar o alcance das metas previstas no PPA e manter atualizadas as Informações do desempenho físico das ações dos programas em cada município do estado.

§ 2º - As informações sobre a execução de Unidades de Planejamento que sejam alvo de alterações na estrutura administrativa estadual até 31 de dezembro de 2018 ficarão sob a responsabilidade das Unidades que incorporarem seus atribuições.

Art. 3º - As informações serão inseridas por cada UP no módulo Execução do PPA do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

Art. 4º - Os Relatórios serão por base a estrutura de programas e ações aprovada na Lei nº 7.843, de 10 de janeiro de 2018, que instituiu a Revisão do PPA 2018, com as alterações efetuadas em legislação específica.

Art. 5º - Os Relatórios de Execução Quadrimestral serão compostos por informações acerca da realização física dos produtos e orçamentária das ações dos programas do PPA acumuladas no período.

§ 1º - As informações de execução física dos produtos terão como referência os valores orçamentários liquidados em cada ação, obtidos diretamente no SIAFE-Rio e disponibilizados no SIPLAG.

§ 2º - Todos os produtos terão a realização de suas metas físicas informadas por município, à exceção daqueles classificados como não regionalizáveis, por não possuírem execução física geograficamente delimitável.

§ 3º - Produtos não previstos na Revisão do PPA 2018 poderão ser incluídos nos Relatórios, desde que estejam efetivamente em execução, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 7.211, de 18 de janeiro de 2016 e art. 6º da Lei nº 7.843, de 10 de janeiro de 2018.

§ 4º - Os Relatórios de Execução Quadrimestral consolidados serão divulgados em meio eletrônico de acesso público, conforme o disposto no § 3º do art. 42 da Lei nº 7.652, de 19 de julho de 2017 - LDO 2018.

Art. 6º - O Relatório de Execução Anual do PPA será composto por:

- I - texto introdutório elaborado pelas Secretarias, com informações sobre a programação realizada no exercício, incluindo de forma consolidada a programação de todas as entidades vinculadas, conforme orientação específica a ser divulgada pela SUBPLO/SEFAZ.
- II - anexo emitido pelo SIPLAG, consolidando a realização física dos produtos e orçamentária das ações dos Programas acumulada no exercício de 2018.

§ 1º - O Relatório de Execução Anual do PPA será disponibilizado em meio eletrônico de acesso público, conforme o disposto no § 3º do art. 42 da Lei nº 7.652, de 19 de julho de 2017 - LDO 2018.

§ 2º - O Anexo, mencionado no inciso II, fará parte da prestação de contas do governo, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 223/2002.

Art. 7º - O lançamento das informações de cada UP será realizado por servidor indicado pela Comissão Setorial de Planejamento e Orçamento, devidamente cadastrado e habilitado no módulo Execução do PPA do SIPLAG.

Parágrafo Único - A indicação de servidores não cadastrados deve ser feita através do e-mail foappa@fazenda.rj.gov.br, informando nome, CPF, lotação, e-mail e telefones de contato do servidor bem como as Unidades de Planejamento que ficarão sob sua responsabilidade.

Art. 8º - Fica estabelecido o cronograma de atividades, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018

LUIZ CLAUDIO FERNADES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2085842

ANEXO - Cronograma de Eventos Adequação de Metas

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	De 26/02 a 07/03	Lançamento no SIPLAG da adequação das metas físicas do PPA para 2018	UP

Relatório do Quadrimestre I

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 18/05	Lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 1º quadrimestre	UP
02	Até 25/05	Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
03	Até 05/06	Consolidação do Relatório de Execução do Quadrimestre I e encaminhamento para publicação no site da SEFAZ	SUBPLO

Relatório do Quadrimestre II

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 24/10	Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 2º quadrimestre	UP
02	Até 31/10	Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
03	Até 09/11	Consolidação do Relatório de Execução do Quadrimestre II e encaminhamento para publicação no site da SEFAZ	SUBPLO

Relatório do Quadrimestre III e Anual

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 25/01/2019	Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 3º quadrimestre	UP

ATOS DO SECRETÁRIO DE 06.02.2018

REMOVE FLAVIA MOUTINHO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4323081-1, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Posto de Controle Fiscal Estação Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de

Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 01.02.2018. Processo nº E-04/0341/176/2018.

REMOVE MONICA ALBERNAZ DE MIRANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1955214-9, do Posto de Controle Fiscal Estação Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 01.02.2018. Processo nº E-04/0341/176/2018.

REMOVE AMANDA VIVAS PRESGRAVE DE MATOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4207268-7, da Auditoria Fiscal Regional Araruama, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais do Interior e da Região Metropolitana

Id: 2085943

